



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1156/2011

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO V – QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA LEI Nº 1048/2009, DE 29/10/2009, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPORÃ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo V – Quadro Próprio do Magistério da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

#### ANEXO V


#### **QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO**

| <b>NOMENCLATURA / CARGO</b>    | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>NÚMERO DE CARGOS</b> |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| PROFESSOR                      | 20 horas                     | 115                     |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 horas                     | 37                      |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

|  |
|--|
| Publicado(a) no Jornal<br><b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>  |
| Órgão Oficial do Município   |
| Edição nº <u>9218</u>  |
| Data, <u>02</u> / <u>07</u> / <u>2011</u>  |
| <br>O FUNCIONÁRIO |